



DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT PARA O EXERCÍCIO 2021 DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 181/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Considerando a Lei Complementar nº 181, de 06 de maio de 2021, que promoveu a prorrogação da vigência da Lei Complementar 172 para até 31 de dezembro de 2021;

Considerando o Plano de Contingência Municipal destinado ao enfrentamento da circulação do COVID-19;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergencial;

Considerando que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.633.208,21 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e oito reais e vinte e um centavos)** para fazer face às despesas de custeio e investimentos das ações e serviços públicos de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da “COVID-19”, de acordo com a Lei Complementar 172, que autoriza a transposição e saldos financeiros do exercício anterior e a Lei Complementar nº 181, que prorroga a vigência da Lei Complementar 172 até 31 de dezembro de 2021.





1. Custeio

BANCO	AGENCIA	CONTA	SALDO
BANCO DO BRASIL	2927-0	16539-5	R\$ 601.951,90
		TOTAL	R\$ 601.951,90

TOTAL GERAL	R\$ 601.951,90
--------------------	----------------

2. Investimento

BANCO	AGENCIA	CONTA	SALDO
		TOTAL	

TOTAL GERAL	
--------------------	--

3. Covid - 19

BANCO	AGENCIA	CONTA	SALDO
BANCO DO BRASIL	2927-0	16539-5	R\$ 1.031.256,31
		TOTAL	R\$ 1.031.256,31

TOTAL GERAL	R\$ 1.633.208,21
--------------------	------------------

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0154.1.165 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE P/ ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE C- COVID-19

4.4.90.52– Equipamento e Material PermanenteR\$ 150.000,00

Fonte: 0.3.47.074000 – Recursos da União – Saúde

10.122.0154.2.162 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19

3.3.90.30– Materiais de consumoR\$ 300.000,00

Fonte: 0.3.46.074000 – Recursos da União – Saúde





10.301.0134.1.179 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS – (PSF) I E II
4.4.90.39– Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00
Fonte: 0.3.47.008000 – Recursos da União – Saúde

10.301.0020.2.172 – MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30– Material de consumoR\$ 30.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica..... R\$ 30.000,00
Fonte: 0.3.46.008000 – Recursos da União – Saúde

10.302.0131.1.175 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52– Equipamento e Material PermanenteR\$ 210.000,00
Fonte: 0.3.47.021000 – Recursos da União – Saúde

10.302.0030.X.XXX - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.39– Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 80.000,00
Fonte: 0.3.47.021000 – Recursos da União – Saúde

10.302.0030.2.483 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
3.3.90.30– Material de consumoR\$ 30.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica..... R\$ 30.000,00
Fonte: 0.3.46.017000 – Recursos da União – Saúde

10.302.0030.X.XXX - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
3.1.90.04– Contratação por tempo determinado.....R\$ 581.256,31
Fonte: 0.3.46.074000 – Recursos da União – Saúde

10.302.0030.X.XXX - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
3.1.90.04– Contratação por tempo determinado.....R\$ 116.951,90
Fonte: 0.3.46.017000 – Recursos da União – Saúde

10.303.0133.1.180 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL
4.4.90.39– Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 15.000,00
Fonte: 0.3.47.013000 – Recursos da União – Saúde

10.303.0133.2.055 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
3.3.90.30– Material de consumoR\$ 5.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00
Fonte: 0.3.46.013000 – Recursos da União – Saúde

Artigo 2º - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso II, da Lei Federal 4.320/64 - (Superávit)- , dos recursos financeiros do Ministério da Saúde, transferidos por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS - , na modalidade de aplicação despesas correntes e de Capital.





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de julho de 2021, revogando os efeitos do Decreto Municipal nº 101/2021.

Claudinei Singolano
Prefeito Municipal

